



DECRETO Nº. 183, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Decreta Ponto Facultativo, no âmbito das repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê – TO,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 22/04/2022 (sexta-feira) um dia após o **feriado nacional do dia 21/04/2022 (quinta-feira)**, no âmbito dos Órgãos Públicos deste município,

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos Órgãos e entidades da Administração a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 19 (dezanove) dias do mês de abril do ano de 2022


SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Piraquê - TO, 19 de abril de 2022.

Gabinete